



Ofício 517/2019
Ibitinga, 24 de Julho de 2020.

Assunto: Responde requerimento 838/2020, do ilustre vereador Antonio Esmael Alves de Mira, onde requer informações sobre convênio com a Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Ibitinga.

Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento 838/2020 (Protocolo 5222/2020) **requer informações sobre convênio com a Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Ibitinga.**

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Exmo. Sr

José Aparecido da Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



Ao Gabinete da Prefeita

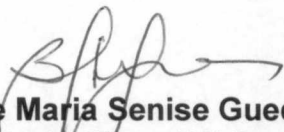
Ibitinga, 20 de Janeiro de 2020.

**Exma. Sra. Prefeita Municipal
Cristina Maria Kalil Arantes**

Assunto: Nota Técnica em resposta ao requerimento nº 838/2019.

Em resposta ao requerimento do ilustre vereador Antonio Esmael Alves de Mira, protocolizado nesta Câmara Municipal, o que cabe a Secretaria de Obras Públicas informar, é o que segue:

A Secretaria de Obras Públicas entende que há a possibilidade, devendo este convênio ser criado e legitimado juridicamente para os serviços descritos na referida proposta.



Bernardete Maria Senise Guedes
Secretária de Obras Públicas
Arquiteta – CAU nº A114814-1



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do B



REQUERIMENTO

REQUER INFORMAÇÃO SOBRE A POSSIBILIDADE DO MUNICÍPIO FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE IBITINGA.

Destinatário: Senhora Prefeita Municipal – Cristina Maria Kalil Arantes.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais, encaminhe este REQUERIMENTO ao destinatário para conhecimento e retorno do assunto, conforme segue.

- QUAL A POSSIBILIDADE DO MUNICÍPIO FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE IBITINGA?

A Secretaria de Obras entende que há a possibilidade,

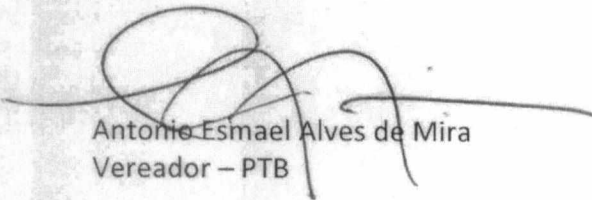
- EM CASO NEGATIVO, O QUE IMPEDE ESSE CONVÊNIO?

devido este convênio ser criado e legitimado juridicamente para que se possa
O intuito de firmar esse convênio é realizar serviços e fiscalização quanto ao cumprimento de normas do Código de Edificações, Posturas e Obras que são executadas no município, além de realizar levantamento físico de imóveis para atualização do Cadastro Imobiliário, colaborando com o serviço público.

- Sugiro discutir esta proposta agora.

Considerando que os serviços prestados por tal associação é de total responsabilidade dos seus profissionais, quando do convênio, e que município possui grande demanda desses afazeres é que sugiro e acredito que por meio de convênio com o município haveria maior celeridade naquilo que tange o cumprimento de normas do código de edificações, posturas e demais obras realizadas no município.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 16 de dezembro de 2019.


Antonio Esmael Alves de Mira
Vereador – PTB

A Sua Excelência o Senhor
José Aparecido da Rocha
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP.

*Detinha (Obras)
Me ajude a
essa resposta
por favor.
Obrigada
Ha
até 29/01*

